



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG
TA – 105/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 071/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº XX432XX – SPTC/GO, inscrita no CPF nº XXX.229.441-XX e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº XX9539XX – SSP/MG e inscrito no CPF nº XXX.670.416-XX, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.818.333/0001-10, com sede na Rua Dona Maria Cecília Mascarenhas de Figueiredo, nº 572, Qd. C-1, Lt. 07/15, Setor Conjunto Caiçara, CEP 74.775-017, Goiânia/GO, neste ato representada pelo sócio **Gesy Saraiva de Goiás**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Habilitação nº XXX29110XXX – DETRAN/GO, RG XXX59XX SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.783.051-XX, residente e domiciliado em Goiânia/GO, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 071/2023, Processo SEI nº **202300058003409**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer ASJUR nº 322/2024 (62751081);

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA (*caput*), passando a vigorar a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua **vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/10/2024.**”

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral – OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Adm. Financeiro e Geral em substituição – OVG

Gesy Saraiva de Goiás

SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA

GOIANIA, 26 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **GESY SARAIVA DE GOIAS, Usuário Externo**, em 26/07/2024, às 09:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 26/07/2024, às 11:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 26/07/2024, às 11:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **62906881** e o código CRC **2C372582**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058003409



SEI 62906881